

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES Presidente, **LÚCIA FERNANDA FERREIRA ARAÚJO SILVA**, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES**, Vereadores. -----

ABERTURA – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

FALTAS - Verificou-se a ausência do Senhor Vice- Presidente Joaquim António Ferreira Seixas e da Senhora Vereadora Cristina Maria Ramos Brás de Almeida Brasete e Silva por se encontrarem em representação do Município.-----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Notariado e Registo Patrimonial, Rui Alexandre Mendes Duarte. -----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, usou da palavra para agradecer aos Senhores Vereadores do Partido Socialista pela queixa apresentada à CNE, pois veio trazer a público a tentativa de ocultar a obra e a decisão do Tribunal Constitucional veio junto dos autarcas do País legitimar a posição que a maioria deles tinha sobre esta questão, descrevendo ainda o contexto em que esta queixa foi feita e referindo que a mesma acabou por publicitar a obra em curso.-----

-----Referiu ainda que, os Senhores Vereadores, mesmo sem funções executivas têm responsabilidades e que quando detetam algum problema é normal que o apresentem, lamentando que venham a público, como fez o Senhor Vereador Pedro Baila Antunes que até tem créditos reconhecidos na área, sem estudos científicos que o comprovem, dizer que a água do rio pavia está numa situação quase catastrófica, quando, após se solicitar a um laboratório independente a recolha e análise da qualidade da água do rio em dois pontos, junto à Ponte de Pau e à Ponte das Barcas, o resultado dessa recolha diz que todos os parâmetros analisados estão de acordo com os normativos regulamentares.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para fazer uma intervenção relacionada com a revitalização do centro histórico de Viseu, tendo referido o bom trabalho feito pelo executivo ao nível do edificado e as obras feitas, em tempos, de requalificação de infraestruturas básicas. Referiu ainda que, importa fazer uma análise do que está acontecer no centro histórico e que será necessário considerar outras dimensões para a sua revitalização, tendo destacado as falhas ao nível do gás natural, da fibra ótica e das águas pluviais, o pouco movimento de rua, durante o dia, e o facto de não terem sido atraídos moradores para o centro histórico nem terem sido instaladas lojas âncora, tendo ainda referido o exemplo do estado atual da rua direita para exemplificar o pouco movimento de rua.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para, fazer uma intervenção referindo que a democracia não se proclama, mas sim, exerce-se e que o seu exercício manifesta-se no respeito pessoal e profissional por quem tem opiniões diferentes e no reconhecimento dos eleitos, referindo ainda que no exercício da democracia trazem à reunião de câmara um tema que não sai do plano intencional e que se relaciona com a requalificação do espaço da feira semanal. Referiu ainda que, após diálogo perceberam a urgência e imprescindibilidade da requalificação, com infraestruturização e funcionalidade modelar de acordo com as exigências modernas, com arquitetura paisagística e geral, potencializando igualmente outros usos nos outros dias da semana, para além de parque de estacionamento periférico. Referiu ainda as obras específicas que deveriam ser realizadas ao nível da drenagem das águas pluviais; organização do espaço, incluindo loteamentos devidos para os feirantes; arruamentos; pavimento; casas de banho; bebedouros; fornecimento de eletricidade e água; iluminação; sinalização; sistema de informação; infraestruturas de comunicação, incluindo wireless; sombreamento; apoio à segurança; coberto vegetal, entradas e portaria. Referiu ainda que se deveria, superar o estrangulamento do trânsito, em dias de feira, e aumentar a área de estacionamento na envolvente à feira semanal de Viseu. Por fim referiu a dureza do trabalho que têm os feirantes e tendo pedido ao Senhor Presidente que se criem condições para quem trabalha e para quem procura a feira semanal de Viseu. -----

-----Seguidamente, fez uma intervenção relacionada com a lanugem libertada pelas árvores da Avenida da Europa e o efeito prejudicial que tem nas pessoas com doenças inflamatórias crónicas das vias respiratórias, tendo questionado o Senhor Presidente, se, sendo uma situação que põe em causa a saúde pública, vai substituir estas árvores por outras que não prejudiquem a saúde dos transeuntes.-----

-----Por fim, referiu que o exercício da democracia, não se agradece, antes, respeita-se e que a queixa que os Senhores Vereadores do PS apresentaram à CNE, foi um bom momento para os eleitores refletirem onde é gasto o dinheiro dos contribuintes..-----

-----Intervenção da Senhor Vereador José Pedro Gomes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para, fazer uma intervenção relacionada com o Rating Municipal Português de 2019, da Ordem dos Economistas referindo a avaliação que o mesmo faz, tendo destacado a conclusão de que três anos depois, Viseu sai da lista dos 30 melhores municípios do país.-----

-----Seguidamente, referiu que o executivo tem trazido à reunião de câmara os índices favoráveis a Viseu e os Vereadores do PS têm trazido aqueles em que as coisas não têm estado

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

assim tão bem, referiu ainda que todos estes índices podem ser separados em dois tipos, os de percepção e os de constatação, ganhando Viseu nos primeiros e perdendo nos segundos. Mencionou ainda exemplos dos índices de percepção, como a Escolha do Consumidor e a DECO, destacando como são obtidos os dados e que se destinam a medir a aparência, a imagem e aquilo que as pessoas acham através de inquéritos, tendo ainda mencionado, o trabalho realizado pelo Senhor Vereador Jorge Sobrado, que contribuiu para a valorização das áreas sobre que estes estudos versam. Neste seguimento, mencionou ainda exemplos dos índices de constatação, como o Estudo do INE sobre o Poder de Compra, o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses e o Portugal City Brand. O Rating Municipal Português, destacando que os mesmos são baseados no estudo e em dados concretos. Por fim, referiu que lhe custa ver este executivo a valorizar os índices de percepção e rejeitar os de constatação, referindo ainda que considera esta situação bastante redutora, em termos de debate político, porque com estes dados sucessivos, pode-se até não estar a medir a qualidade da governação, mas estar-se-á certamente a perceber tendências e a ganhar ferramentas para corrigir desvios, sendo algo que irá ser sempre lembrado pelos Senhores Vereadores do PS.-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, usou novamente da palavra para referir que democracia é também sentido de responsabilidade. No que concerne à feira semanal, a Senhora Vereadora demonstra que desconhece a realidade, pois os terrenos da feira não são do Município de Viseu o que impossibilita a realização das obras. Referiu ainda que espera que neste processo de descentralização se possa resolver esta situação. Quanto às questões das árvores da Av. da Europa, referiu que sofre na primeira pessoa com o pólen libertado em face de sofrer de problemas respiratórios e que não espera que estejam a sugerir que cortemos as árvores todas, referiu ainda, que sabe que foram cometidos alguns erros ao nível das espécies plantadas, mas, no entanto, o que pode garantir é que as novas espécies plantadas não têm estes problemas. Quanto ao Centro Histórico de Viseu, é algo que já foi amplamente falado onde foi por este executivo apresentado um programa a dez anos, que é o Viseu Viva e que está em movimento, com a recuperação do edificado, o estabelecimento de lojas âncora e outras iniciativas, pelo que no final do referido programa poder-se-á fazer uma avaliação. Quanto a questão do estudo, referiu que o mesmo é uma fraude, baseada numa tese de mestrado, tendo já a ANMP manifestado o seu desagrado e tendo também já a Ordem dos Economistas retirado o referido estudo do seu site oficial. Referiu ainda que, estudos há para todos os gostos, no entanto, o que é importante é comprar a posição de Viseu com os oitenta por cento dos municípios do país despovoados e com os vinte por cento dos municípios que se encontram no litoral, sendo que, é uma posição reconhecida por todos à exceção dos Vereadores do Partido Socialista que continuam a dizer mal e á procura do cisco.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

635 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 02-05-2019, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

636 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----

-----1)“ Município de Viseu ganha recurso no Tribunal Constitucional face à proibição da CNE”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Tribunal Constitucional deu provimento ao recurso apresentado pelo Município de Viseu e anulou a deliberação da Comissão Nacional de Eleições (CNE) sobre a alegada publicidade institucional proibida.-----

-----A votação dos juízes do Tribunal Constitucional foi inequívoca – oito decidiram no sentido de conceder provimento ao recurso interposto, e quatro apresentaram declaração de voto vencido.-----

-----Sai, assim, reforçada a validade dos argumentos apresentados pelo Município de Viseu, que não se conformou com a decisão da CNE.-----

-----A deliberação da CNE limitava o direito de informação aos cidadãos sobre obras em curso, confundindo eleições europeias com eleições autárquicas.-----

-----O Tribunal Constitucional veio dar razão, pois entende que o conteúdo dos painéis instalados pelo Município de Viseu, independentemente da sua classificação como publicidade institucional ou mera atividade informativa, não influencia o sentido de voto, não favorece candidaturas em detrimento de outras, não corresponde a um fator de desequilíbrio entre candidaturas.-----

-----O acórdão do Tribunal Constitucional pode vir a constituir jurisprudência nesta matéria.-----

-----2) “Dia do Centro Hospitalar e do Padroeiro São Teotónio”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que participou na cerimónia do Dia do Centro Hospitalar e do Padroeiro São Teotónio, tendo sido particularmente tocado por dois momentos: primeiro pela homenagem póstuma ao fundador do SNS, António Arnaut, bem como a todos os trabalhadores do Centro Hospitalar, com a plantação de uma oliveira, como símbolo da paz; depois, pela sentida homenagem ao “pai” da Ginecologia em Viseu, Dr. Sá Correio, um dos grandes clínicos do nosso Hospital de São Teotónio.-----

-----Nesta sessão, foram apresentadas imagens do futuro Centro Oncológico. Quero crer que o projeto a três fases, anunciado pela senhora Ministra da Saúde possa ser encurtado e, com recurso a verbas ainda disponíveis do Centro 2020, possa ser construído de uma só vez. De uma coisa estamos certos: não aceitaremos apenas a construção de uma Unidade de Radioterapia.-----

-----3) “Tons da Primavera”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal que entre 9 e 12 de Maio acolhemos a 5.ª edição do Festival de Street Art de Viseu, integrado no Tons da Primavera. Este festival é hoje uma referência no cartaz cultural de Viseu e é uma das referências no mapa nacional dos festivais de arte pública.-----

-----A continuidade das apostas é fundamental no reconhecimento de uma cidade cultural e de um destino turístico, assim como no fomento da criatividade. A 5ª edição do festival de street art de Viseu foi a melhor e maior de sempre em número de intervenções. -----

-----Foram 15, no total, dos quais 5 garantidas por artistas de Viseu.-----

-----O festival renovou a aposta internacional criada em 2018, com 4 presenças vindas do estrangeiro.-----

-----4) “Inauguração de percurso pedestre em Ribafeita”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na Freguesia de Ribafeita foi estreado o percurso “Os Encantos de Ribafeita”. Participei, com a Vereadora Cristina Brasete na inauguração deste novo percurso pedestre preparado pela Junta de Freguesia de Ribafeita e que está assim ao serviço da população.-----

-----5) “Viseu dedica esta semana ao Ambiente”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Município de Viseu dedicou esta semana ao Ambiente, com a realização da Green Week 2019. Até hoje, 17 de maio, vários espaços da cidade são palco de inúmeras atividades, desde conferências a ações de sensibilização, passando por atividades desportivas e culturais.-----

-----Este é uma temática que nos é muito cara. Em matéria ambiental, temos caminhado em diversas frentes e os resultados começam a aparecer, seja com a ETAR de última geração na qual investimos 40 milhões de euros, no projeto Viseu Recicla ou na reconversão do coberto vegetal.-----

-----A Green Week Viseu 2019 contou ainda com oradores estrangeiros como Fernando Rodriguez Alonso, vereador do Ayuntamiento de Salamanca, e Joan Prummel, Conselheiro Estratégico de Economia Circular.-----

-----A sustentabilidade das cidades e as políticas de baixo carbono, a apresentação dos projetos Cidades Verdes Cencyl+ e VIAS, a necessidade de uma legislação europeia próxima dos cidadãos e o trabalho conjunto na Economia Circular foram algumas das matérias debatidas ao longo da semana.-----

-----Subordinada à temática “Proximidade da legislação ambiental com os cidadãos”, o evento foi cofinanciado pelo Interreg/POCTEP e enquadrado nas atividades do Projeto Cidades CENCYL+ (Interreg/POCTEP).-----

-----6) “Resultados das análises ao Rio Pavia”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que face ao alarmismo provocado por afirmações irresponsáveis quanto a uma alegada poluição do rio Pavia, o Município de Viseu, através da Águas de Viseu, solicitou a um laboratório independente a recolha e análise da qualidade da água do rio em dois pontos distintos: junto à Ponte de Pau e à Ponte das Barcas.-----

-----O resultado dessa recolha, efetuada no dia 6 de maio, foi transmitida agora ao Município de Viseu pelo laboratório contratado.-----

-----O relatório refere que todos os parâmetros analisados estão de acordo com os normativos regulamentares, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 236/98.-----

-----O Município de Viseu continuará empenhado na melhoria da qualidade ambiental no Concelho, suportando sempre as suas decisões com análises, pareceres ou estudos de entidades independentes.-----

-----O Município de Viseu lamenta, desta forma, que atitudes menos responsáveis pretendam causar alarmismos junto da população.-----

-----7) “Entrega da habitação em Pedra Cavaleira (Silgueiros)”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a Freguesia de Silgueiros foi uma das mais fustigadas pelos incêndios de outubro de 2017. O passado dia 8 de maio foi um dia simbólico e feliz para o proprietário de uma das habitações atingidas pelas chamas, residente em Pedra Cavaleira, que viu ser-lhe entregue a sua habitação totalmente reconstruída, no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Um processo acompanhado de perto pelo Município de Viseu e pela Junta de Freguesia. Acompanhei, com a Vereadora Conceição Azevedo, a Presidente da CCDR Centro, professora Ana Abrunhosa, na entrega dessa habitação.-----

-----8) “Inauguração do supermercado Aldi”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que participou na inauguração do supermercado ALDI, na Avenida Professor Reinaldo Cardoso (também conhecida por Estrada São João da Carreira), em Viseu. Este é mais um investimento ao abrigo do programa municipal VISEU INVESTE, no valor de 5 milhões de euros que permitiu, para já, criar 22 novos postos de trabalho. São boas notícias para a cidade-região, que demonstram a atratividade que esta tem para os nossos investidores.-----

-----9) “Festa do 2 de Maio resgatou ano de abertura da Praça de Viseu e ofereceu os melhores sabores da terra”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no ano em que Viseu é “Destino Nacional de Gastronomia”, o Município realizou no dia 3 de maio, a 6ª edição da “Festa do 2 de Maio”, evocando, 140 anos depois, a entrada em funcionamento do Mercado 2 de Maio - antiga Praça 2 de Maio - e a implementação do seu 1º Regulamento.-----

-----A iniciativa arrancou com uma breve encenação histórica que recuperou a figura do antigo Presidente da Câmara à época, Luiz Ferreira, a partir da qual se fez a alusão a estes dois momentos importantes na história do Mercado 2 de Maio. A Zunzum - Associação Cultural foi a responsável por este momento teatral.-----

-----A partir daí, ao som da Banda Filarmónica de Ribafeita, que se juntou à iniciativa, viseenses e visitantes foram convidados a seguir até ao Mercado que, nessa noite, vestiu o espírito dos seus primeiros anos de funcionamento, com pregões de vendedores e vendedoras e uma montra irresistível de produtos e sabores da terra.-----

-----Em destaque nesta montra estiveram o tradicional Pão de Santos-Êvos, as filhoses e o mel de Várzea de Calde, as tortas de Silgueiros, assim como outros produtos hortícolas, doçaria, queijos e enchidos da cidade-região, aqui trazidos por grupos e produtores locais.-----

-----Do programa fez também parte animação musical, garantida por grupos etnográficos e folclóricos de Viseu, entre eles o Grupo Etnográfico de Várzea de Calde, os Ranchos Folclóricos “As Cabacinhas de Santiago”, de Gumirães, de Mundão, de Carragoso (Santos-Êvos), de Lordosa e Torredeita.-----

-----10) “Município de Viseu votou contra contas da CIM Viseu Dão Lafões e Planalto Beirão”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que em assembleia intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, na qual o Município de Viseu se fez representar pelo Vice-Presidente Joaquim Seixas, votou-se contra os documentos de prestação de contas relativas ao exercício económico de 2018.-----

-----Na base desta nossa posição reside o facto de uma parte do ativo da CIM Viseu Dão Lafões não estar refletida nas contas, à semelhança do que ocorreu nos três anos anteriores.-----

-----Esta situação mantém-se desde 2015 e resulta da aceitação, na sua totalidade, da universalidade, que é indivisível, da Assembleia Distrital de Viseu, mas que não se encontra refletida na totalidade das contas da CIM Viseu Dão Lafões.-----

-----O mesmo sentido de voto seguimos na assembleia intermunicipal do Planalto Beirão, onde o saldo relativo às dívidas dos municípios não só não é detalhado como aumenta face ao ano anterior, representando 17% da atividade anual desta associação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Neste caso, enquanto não houver respostas cabais aos pedidos de informação do Município de Viseu, enquanto o sistema se mantiver economicamente desequilibrado e não for clara a proporcionalidade do serviço face às dimensões dos diferentes municípios e aos pagamentos efetuados por aqueles, assim como esclarecidos os saldos dos municípios, Viseu não poderá votar a favor.-----

-----11) “Documentos, Certidões e Deliberações e Atas da Assembleia Municipal”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que já foram recebidas na Câmara Municipal as Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal realizada no dia 26 de abril, resultantes da votação dos pontos das Ordens de Trabalho da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Viseu. (EDOC/2019/27779) -----

-----Deu ainda a conhecer que foram recebidas ainda na Câmara Municipal a Ata da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro e a Ata da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 22 de março de 2019. (EDOC/2019/28257) -----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

637 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Associação de Andebol de Viseu, pelo apoio, empenho e dedicação, para a realização da Fase Final do Campeonato Nacional do Andebol em Cadeira de Rodas – ACR4 - EDOC/2019/27528 e EDOC/2019/26925.-----

-----Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viseu, pelo apoio e colaboração na V Gala /Jantar Dançante das Comemorações do 133º Aniversário - EDOC/2019/27440.-----

-----ENES 2019 – Responsável pela Equipa Coordenadora do Encontro Nacional do Ensino Secundário, pela colaboração no IX Encontro Nacional de EMRC - EDOC/2019/28045.-----

-----Fundação Secretariado Nacional da Educação Cristã, pela colaboração no IX Encontro Nacional de EMRC - EDOC/2019/29271 e EDOC/2019/29293.-----

-----Liga dos Combatentes- Núcleo de Viseu, pela colaboração nas Comemorações do 45º Aniversário do 25 de abril “Um Tributo ao Combatente da Guerra do Ultramar”.- EDOC/2019/28071.-----

-----Grupo Desportivo “Os Ribeirinhos”, pelo apoio na 3ª Edição da Corrida do Futuro para Jovens - EDOC/2019/28404.-----

-----**APOIOS**-----

638 – 01.04.01 - Apoio Financeiro-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir o seguinte apoio financeiro:-----

-----cinco mil euros à, “Golfecom, Lda.”, para a realização da Taça Cidade de Viseu, inserida no Projeto Portugal Autárquico - EDOC/2019/26032.-----

-----seiscentos e oitenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos à, “Associação Cultural, Recreativa e Social de Teivas” materializado na limpeza do percurso das Cavalladas de Teivas - EDOC/2019/21739.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

639 - 01.04.02 - Isenções-----
 -----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º5 e n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----
 -----Viseu 2001 - Associação Desportiva, Social e Cultural, relativas à utilização do Auditório do Pavilhão Cidade de Viseu, no dia 18 de abril de 2019, para a realização de Sessões de Formação com atletas do Clube – EDOC/2019/25000.-----
 -----Viseu 2001 - Associação Desportiva, Social e Cultural, relativas à utilização do Auditório do Pavilhão Cidade de Viseu, no dia 30 de abril de 2019, para a realização de Formação do Escalão de Juniores de Futebol – EDOC/2019/26820.-----
 ----- Viseu 2001 - Associação Desportiva, Social e Cultural, relativas à utilização do Auditório do Pavilhão Cidade de Viseu, no dia 01 de maio de 2019, para a realização de Formação Técnica a elementos do Clube, para a Certificação do Futebol como Entidade Formadora da Federação Portuguesa de Futebol – EDOC/2019/25350.-----
 ----- Viseu 2001 - Associação Desportiva, Social e Cultural, relativas à utilização do Auditório do Pavilhão Cidade de Viseu, no dia 08 de maio de 2019, para a realização de Formação do Escalão de Juniores de Futebol – EDOC/2019/27909.-----
 ----- Viseu 2001 - Associação Desportiva, Social e Cultural, relativas à utilização do Pavilhão Cidade de Viseu e Pavilhão Desportivo do Fontelo, nos dias 29 e 30 de junho de 2019, para a realização do Torneio Internacional de Formação de Futsal – EDOC/2019/8694.-----
 -----APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, relativas à utilização do Pavilhão Desportivo do Fontelo, no dia 06 de junho de 2019, para a realização do Torneio de Boccia – EDOC/2019/25351.-----
 -----Escola Secundária de Viriato, relativas à utilização das Piscinas Municipais, nos dias 02, 06, 09, 13, 16, 20, 23 e 30 de maio e 06 de junho de 2019, para a lecionação das disciplinas “Opção de Natação” e “ Modalidades Individuais e Atividades de Ar Livres” (módulo de natação) das turmas do Curso Profissional de Desporto – EDOC/2019/25049.-----
 -----Sport Viseu e Benfica, relativas à utilização do Campo de Futebol de 7, no dia 20 de abril de 2019 – EDOC/2019/24952.-----
 -----Associação S.C.R. e Desportista da Casa do Benfica em Viseu - Secção de Ginástica, relativas à utilização do Ginásio do Pavilhão Cidade de Viseu, no dia 01 de maio de 2019, para a realização de treinos – EDOC/2019/25908.-----
 -----Hóquei Clube de Viseu, relativas à utilização do Pavilhão Desportivo Viriato, no dia 09 de abril de 2019, para a receção das crianças da APPDA – EDOC/2019/20191.-----
 -----Judo Clube de Viseu, relativas à utilização da sala de Judo do Pavilhão Desportivo do Fontelo, nos dias 27 e 28 de abril e 01 de maio de 2019, para a realização de treinos – EDOC/2019/25951.-----
 -----Académico de Viseu Futebol Clube, relativas à utilização do Campo 1º de Maio, no dia 25 de abril de 2019, para a realização de treinos das equipas de formação – EDOC/2019/26179.-
 -----Maria Máxima Vaz, relativas à utilização da Biblioteca Municipal, para o dia 18 de maio de 2019, para a apresentação do livro “A voz da Liberdade “ – EDOC/2019/28358.-----

-----**WISEU CULTURA 2019/2020**-----
 640 - 01.05.01 - Projeto de decisão da linha “REVITALIZAR” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

----- Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/29861 e no seguimento da nova proposta de projeto de decisão da linha “revitalizar” (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada pela Comissão designada na Reunião de Câmara de 15-11-2018, a Câmara deliberou aprovar a aludida proposta, que será notificada aos interessados com vista a proceder-se à audiência dos mesmos. ----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO**-----

641 - 01.06.01 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria de Lurdes Ferreira Lourenço – Calde - Apoio no Âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/22922, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara de Viseu, deliberou conceder um apoio financeiro, a Maria de Lurdes Ferreira Lourenço, para obras de adaptação, no âmbito do Programa Viseu Solidário, no valor de 1.008,60 euros, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 3.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, e artigo 8.º e 9, do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

642 - 01.06.02 - VISEU SOLIDÁRIO – Francisco Manuel Monteiro Maurício – Silgueiros - Apoio no Âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/22703, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara de Viseu, deliberou conceder um apoio financeiro, a Francisco Manuel Monteiro Maurício, para recuperação de habitação, no âmbito do Programa Municipal Viseu Habita no valor de 5.000,00 euros e no âmbito do Programa Viseu Solidário, no valor de 8.715,20 euros, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 3.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, e artigo 8.º e 9, do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

643 - 01.06.03 - VISEU SOLIDÁRIO – Ernesto Marques de Almeida – Ranhados - Apoio no Âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/19727, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara de Viseu, deliberou conceder um apoio financeiro, a Ernesto Marques de Almeida, para obras de adaptação, no âmbito do Programa Viseu Solidário, no valor de 882,50 euros, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 3.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, e artigo 8.º e 9, do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

644 - 01.06.04 - VISEU SOLIDÁRIO – Fernanda da Conceição Duarte Baptista de Almeida – São Pedro de France - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/27825, bem como dos demais documentos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Fernanda da Conceição Duarte Baptista de Almeida, através da atribuição de uma comparticipação de 74,50 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROPOSTA - “APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DO CONCELHO”-----

645 - 01.07.01 - A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento da proposta apresentada pelo Partido Socialista (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), tomou conhecimento da proposta de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Juvenil do Concelho (Regulamento - Normas - Critérios de Apoio).-----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi rejeitada com os votos contra, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----PROTOCOLOS-----

646 - 01.08.01 - Município de Viseu / Freguesia de Povolide – Execução de Muro de Suporte na Rua do Paço em Povolide-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Povolide, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Povolide, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2018/28903). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

647 - 01.08.02 - Município de Viseu / Freguesia de Mundão - Intervenção na envolvente da Quinta da Torre junto à EN-229-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Mundão, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Mundão, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2018/38228). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

648 - 01.08.03 - Município de Viseu / Freguesia do Campo - Requalificação da Rua dos Padrões, Campinais e Lavadeiras em Moselos e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia do Campo, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia do Campo, e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2018/78076). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

649 - 01.08.04 - Município de Viseu / Freguesia de Rio de Loba - Execução de Rede de Águas Pluviais e Repavimentação da Rua Sá Carreira em Travassós de Cima e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Rio de Loba, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Rio de Loba, e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2018/79889). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

650 - 01.08.05 - Município de Viseu / Freguesia de Ranhados – Remodelação da Rede de Fontenários junto à Igreja de Ranhados-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Ranhados, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados ENT-CMV/2019/11092 de 26-04-2019, com a distribuição n.º EDOC/2019/26444, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 25-04-2019, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Ranhados, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

651 - 01.08.06 - Município de Viseu / Junta de Freguesia de Bodiosa / ATLETAMB – Associação de Tempos Livres e Temáticas Ambientais – Projeto Percursos Ativos -----

----- Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração com a Freguesia de Bodiosa e o ATLETAMB, em que o Município de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Percursos Ativos, define as competências e regime de comparticipação financeira com os Promotores com candidaturas aprovadas pelo Município de Viseu.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/27886).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

652 - 01.08.07 - Município de Viseu / Promotores Locais - Atividade Sénior - 2ª Fase -----

-----Considerando que: -----

-----De acordo com as últimas projeções do Eurostat, em 2060 haverá na União Europeia apenas duas pessoas em idade ativa (15-64 anos) para cada pessoa com mais de 65 anos, ao passo que esse rácio é hoje de 4 para 1. -----

-----Na origem desta nova tendência está a combinação da diminuição das taxas de natalidade com o aumento da esperança média de vida que, desde 1960, aumentou em 8 anos, sendo que as projeções demográficas apontam para um novo aumento de 5 anos nos próximos 40 anos.----

-----Estas projeções traduzem o sucesso das políticas de saúde e segurança social, nomeadamente ao nível da melhoria do saneamento básico, da indústria de medicamentos e do avanço das tecnologias médicas, mas também a necessidade de adaptação das políticas públicas direcionadas para este segmento etário, na forma de sustentabilidade da segurança social, do sistema nacional de saúde e da forma de ocupação dos tempos livres pelos seniores.-----

-----No entanto, enquanto se reduz a mortalidade por doenças infecciosas, cresce o número de doenças crónico-degenerativas, como consequência do aumento da longevidade de vida. -----

-----Em todo o mundo, em especial nos países desenvolvidos, têm vindo a ser adotadas políticas públicas de envelhecimento ativo, nas quais se enquadram os programas de atividade física com o objetivo de promoção da saúde, surgindo como um meio de modificar os hábitos de vida dos seniores, retardando o aparecimento de doenças crónicas e mantendo-os por mais tempo funcionalmente capazes para realizar as tarefas do seu quotidiano. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Município de Viseu tem estado na linha da frente na implementação de programas de promoção da atividade física para seniores, tendo iniciado em 2007 o projeto Atividade Sénior, direcionado para os nossos munícipes com mais de 55 anos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 13.ª edição do Projeto Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 22.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com os Promotores Locais, em articulação com a Junta de Freguesia de Santos Evos e Junta de Freguesia de São Pedro de France.-----

-----Mais deliberou, aprovar os montantes a transferir para os Promotores Locais, identificados na lista em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/13515, assim como, os respetivos números de compromissos sequenciais, em consonância com o estipulado na Lei dos Compromissos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo e a lista dos Promotores Locais *supra referida*. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

653 - 01.08.08 - Município de Viseu / Universidade do Porto -----

-----Considerando:-----

-----O interesse mútuo em promover a colaboração científica-cultural entre as duas instituições, a necessidade de desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível, e promovam, a participação conjunta em atividades de carácter científico-cultural e de investigação, bem como, o papel da FLUP (Faculdade de Letras da Universidade do Porto) na formação académica, científica e cultural de profissionais, ao nível de graduação, pós-graduação e da formação ao longo da vida, nas mais diversas atividades da sociedade moderna, e que a FLUP (Faculdade de Letras da Universidade do Porto) pretende assegurar o estreitamento da relação com os diversos agentes sociais – as pessoas, as organizações e as empresas.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Universidade do Porto, que tem por objeto, definir o âmbito das parcerias e ações de colaboração a desenvolver, com vista a aproveitar reciprocamente as potencialidades técnicas, humanas e de conhecimento, estabelecer as condições gerais de colaboração entre os outorgantes nas atividades de consultoria, investigação científica e de desenvolvimento cultural, nas áreas que integram o portefólio de serviços FLUP (Faculdade de Letras da Universidade do Porto), com especial enfoque na vertente da divulgação cultural e Permitir assegurar a organização conjunta de uma exposição, um livro e um conjunto de palestras sob a designação de “Como os estrangeiros viram Viseu e a Beira Alta (1820 -1974)”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/25832).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

654 - 01.08.09 - Município de Viseu / Turismo do Centro de Portugal -----

----- A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/30083, deliberou ratificar o protocolo de Cooperação oportunamente celebrado com o Turismo do Centro de Portugal (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo), que visa a promoção conjunta dos atributos gastronómicos e Turísticos de Viseu, designadamente através da organização de grandes

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

eventos como a Gala Pré Finalista 7 Maravilhas à Mesa e “Viseu, Destino Nacional de Gastronomia”.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

655 - 01.08.10 - Município de Viseu / Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas -----

----- Considerando que:-----

-----A Assembleia da República aprovou em Junho de 2015, um projeto de resolução que institui o Dia Nacional da Gastronomia, a comemorar no último domingo de maio de cada ano (salvo indicação em contrário);-----

-----Com essa comemoração pretende-se promover a gastronomia nacional, colocando em destaque os seus produtos, produtores e tradições, contribuindo para o reconhecimento do país, através da qualidade e competitividade dos nossos produtos, afirmando Portugal como destino turístico de excelência, também na vertente de gastronomia e vinhos;-----

-----Assumindo a importância do evento, enquanto fator de atratividade e captação de turistas, a entidade “Turismo de Portugal” apoia e patrocina a realização deste evento;-----

-----No âmbito da iniciativa “Viseu, Destino Nacional de Gastronomia 2019”, o Município de Viseu pretende acolher as comemorações, por quanto representa uma importante oportunidade de captação de turistas ao mesmo tempo que proporciona o envolvimento dos estabelecimentos locais de restauração e bebidas na promoção dos seus produtos;-----

-----Para o efeito, o Município de Viseu estabeleceu contacto com a Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas, enquanto entidade responsável pela organização do evento, tendo em vista o estabelecimento de um Acordo de Cooperação.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viseu e a Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas, que visa estabelecer os termos necessários à parceria entre os dois outorgantes para a realização do evento “Dia Nacional da Gastronomia Portuguesa”, a ter lugar em Viseu, nos dias 8 e 9 de junho.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/29865).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

656 - 01.08.11 - Município de Viseu / Instituto Piaget de Viseu – Cooperação para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico C.R.L.-----

-----Considerando que:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios de educação, património, cultura e ciência, dos tempos livres e desporto e da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas.-----

-----A RECI (Research in Education and Community Intervention) e o Instituto Piaget de Viseu irão promover um Congresso Internacional em "Intervenção em Saúde e Bem-Estar ", que terá lugar no Campus Universitário desta cidade, em 31 de Maio e 1 de Junho de 2019.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Colaboração entre Município de Viseu e Federação Portuguesa de Confrarias Gastronómicas que visa definir os termos e condições que pautarão o apoio do Município de Viseu para a realização do Congresso Internacional "Intervenção em saúde e Bem-estar".-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/76817).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

657 - 01.09.01 - Pavimentação da Rua dos Codeços e Rua do Martimoleiro na Póvoa de Calde - Freguesia de Calde -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/57047, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Calde, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 18.365,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

658 - 01.09.02 - Apoio Financeiro para Limpeza e Conservação do Parque Ambiental de Cavernães - Freguesia de Cavernães-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/78099, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Cavernães, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros, para “Limpeza e Conservação do Parque Ambiental de Cavernães”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

659 - 01.09.03 - Pagamento do Projeto da Reabilitação do Reservatório de Águas Pluviais de Marzovelos - Freguesia de Viseu -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2018/65983, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a retificação ao Contrato-Programa, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Viseu.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

660 - 01.09.04 - Construção de Muro e Alargamento da Via Pública na Rua da Associação em Povolide – Freguesia de Povolide -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/62533, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Povolide, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 23.817,46 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

661 - 01.09.05 - Pagamento do Projeto para pequenas Obras de proximidade na Freguesia de Viseu - Freguesia de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/12880, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Freguesia de Viseu, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 9.840,00 euros, para “Pequenas Obras de proximidade na Freguesia de Viseu”.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

662 - 01.09.06 - Apoio Financeiro para a Execução de Vedação do Arruamento de acesso ao Novo Cemitério - Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/67053, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 6.575,90 euros, para “Vedação do Arruamento de acesso ao Novo Cemitério”.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

663 - 01.09.07 - Apoio Financeiro para Manutenção, Limpeza, Consumo de Água e Luz no WC do Quiosque da Praceta Afonso de Andrade em Marzovelo - Freguesia de Viseu -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/4987, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Viseu, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros, para “Manutenção, Limpeza, Consumo de Água e Luz no WC do Quiosque da Praceta Afonso de Andrade em Marzovelo”.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CMDFCI - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE PERIGO DE INCÊNDIO - “CONDICIONALISMOS À EDIFICAÇÃO”**-----

664 - 01.10.01 - Tendo em conta as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2019/27514, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento das Medidas de Minimização de Perigo de Incêndio - “Condicionalismos à Edificação” (cujo documento se dá aqui por reproduzido), previstas no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REGULAMENTO**-----

665 - 01.11.01 - Regulamento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios -----
-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/25168, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento das alterações ao Regulamento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidas.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PAINEL DE AZULEJOS DO ROSSIO**-----

666 - 01.12.01 - Considerando as informações prestadas e documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/31074, nomeadamente edital de abertura de procedimento de classificação, publicado no Diário da República n.º 22, II Série de 31, de janeiro de 2019, e findo o período de audiência prévia, sem conhecimento de qualquer reclamação, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a decisão final de classificação de Monumento de Interesse Municipal do Painel de Azulejos do Rossio de Viseu, na Praça da República, sito na Freguesia de Viseu e Concelho de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Viseu, ao abrigo da competência prevista na alínea t), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 6 do artigo 15º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----

667 - 01.13.01 - Município de Viseu / Lusitano Futebol Clube -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/14735, a celebrar com o Lusitano Futebol Clube, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 111.196,92 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

668 - 01.13.02 - Município de Viseu / Académico de Viseu Futebol Clube -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/16662, a celebrar com o Académico de Viseu Futebol Clube, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 126.323,33 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

669 - 01.13.03 - Município de Viseu / Sport Viseu e Benfica -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/14041, a celebrar com o Sport Viseu e Benfica, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 22.790,39 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

670 - 01.13.04 - Município de Viseu / Dínamo Clube da Estação -----

-----Considerando: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/10570, a celebrar com o Dínamo Clube da Estação, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 24.027,87 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

671 - 01.13.05 - Município de Viseu / CFV - Clube Futebol “Os Viriatos”-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/13938, a celebrar com o CFV - Clube Futebol “Os Viriatos”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 22.590,01 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

672 - 01.13.06 - Município de Viseu / Grupo Desportivo Cultural, Recreativo e Social da Vila de Silgueiros -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/12548, a celebrar com o Grupo Desportivo Cultural, Recreativo e Social da Vila de Silgueiros, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 23.774,38 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

673 - 01.13.07 - Município de Viseu / Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

prosseção de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/13245, a celebrar com a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 37.927,92 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

674 - 01.13.08 - Município de Viseu / Viseu United Football Club -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prosseção de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/15623, a celebrar com o United Football Club, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 18.468,24 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

675 - 01.13.09 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/17871, a celebrar com a Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 27.678,17 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

676 - 01.13.10 - Município de Viseu / Viseu 2001 - Associação Desportiva, Social e Cultural-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/19543, a celebrar com a Viseu 2001 - Associação Desportiva, Social e Cultural, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 121.188,67 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

677 - 01.13.11 - Município de Viseu / CARDES – Centro de Arte e Desporto de Barbeita -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/13771, a celebrar com a CARDES – Centro de Arte e Desporto de Barbeita, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 8.720,75 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

678 - 01.13.12 - Município de Viseu / Desafiacontece, Lda.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/19346, a celebrar com a Desafiacontece, Lda., que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 12.300,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

679 - 01.13.13 - Município de Viseu / GestPro Events -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/23398, a celebrar com a GestPro Events, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 5.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

680 - 01.13.14 - Município de Viseu / AOIV - Associação os Infantes de Viseu -----
 -----Considerando: -----
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas; -----
 -----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/23418, a celebrar com a AOIV - Associação os Infantes de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----
 -----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**HABISOLVIS – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, E.M.** -
 681 - 01.14.01 - Contrato - Programa: Município de Viseu / Habisolvis - Eficiência Energética - Bairro da Balsa, Blocos A,B e C -----
 -----Considerando que: -----
 -----A HABISOLVIS é, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações constantes da Lei n.º 53/2014, de 25.08 – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais - uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por escritura pública lavrada em 26.05.2004; -----
 -----No cumprimento do diploma supra referido a gestão da HABISOLVIS deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Viseu, visando a promoção do desenvolvimento local e regional, nomeadamente a promoção e gestão de imóveis de habitação social, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro;-----
 -----O Município de Viseu detém 100% do capital social inicial da HABISOLVIS; -----
 -----Nos termos dos seus Estatutos, a HABISOLVIS tem por objeto a gestão social, patrimonial e financeira dos empreendimentos e fogos de habitação social do Município de Viseu e, complementarmente, a administração do património habitacional deste município, devendo assegurar a manutenção do parque edificado daqueles empreendimentos, bem como dos respetivos espaços exteriores que vierem a ser definidos, e bem assim, promover a execução de obras de conservação em edifícios e nos espaços exteriores dos conjuntos habitacionais; -----
 -----Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, a administração, manutenção, e recuperação do património de habitação social. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Município de Viseu, no âmbito das suas competências, pode celebrar Contratos-Programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional; -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um contrato-programa com a Habisolvis, Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu, E.M., em que o Município incumbe esta de intensificar as intervenções nas habitações sociais património do Município de Viseu e sob a gestão da HABILISOLVIS. -----

-----A HABILISOLVIS efetuou candidatura a fundos europeus no âmbito da “utilização racional de energia e eficiência energético ambiental em bairros sociais” – CENTRO-06-1204-FEDER-000001 – para as seguintes intervenções:-----

-----Bairro da Balsa, Blocos A, B e C (maioritariamente propriedade do Município) – aplicação de revestimento exterior ETICS (capoto) nas fachadas dos prédios e substituição da caixilharia (portas e janelas) por nova em PVC, com melhor eficiência energética, nos 76 fogos habitacionais propriedade do Município.-----

-----A candidatura mereceu aprovação por parte da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um contrato-programa com a Habisolvis, Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu, E.M., em que o Município incumbe a HABILISOLVIS de concretizar e finalizar o processo referente à candidatura aprovada no âmbito da utilização racional de energia e eficiência energético ambiental em bairros sociais, designadamente a instrução e desenvolvimento do processo de Concurso Público até à sua adjudicação, o acompanhamento e fiscalização da empreitada até à sua Receção Provisória, a intermediação junto das Autoridades Competentes, designadamente junto da CCDRC, atuando a HABILISOLVIS, para os efeitos necessários, como Entidade Adjudicante.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2019/21560). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**WISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

682 - 01.15.01 - Prestação de Serviços de Fiscalização na Área de Infraestruturas Elétricas e Telecomunicações, no âmbito da Empreitada de Reabilitação da Rua João Mendes em Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/27516, deliberou aprovar a adjudicação à empresa J. Agostinho Silva, Engenharia, Lda., pelo valor de 5.500,00 euros (cinco mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor da prestação de serviços em epígrafe, concordando com a mesma.-----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

683 - 01.15.02 - Prestação de Serviços de Fiscalização na Área de Infraestruturas Elétricas e Telecomunicações, no âmbito da Empreitada de Reabilitação das Ruas Soar de Cima, Cónego Martins e Almeida Moreira em Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/27521, deliberou aprovar a adjudicação à empresa J. Agostinho Silva, Engenharia,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Lda., pelo valor de 9.500,00 euros (nove mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor da prestação de serviços em epígrafe, concordando com a mesma.-----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

684 - 01.15.03 - Designação dos Representantes da Câmara Municipal de Viseu para os Órgãos Sociais da Viseu Novo S.R.U. -----

-----Tendo em conta as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2019/55475, e no uso da competência que lhe confere a subalínea oo) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro conjugada com o n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, aprovar a substituição do Representante do IHRU no concelho de Administração (Vogal) e na Mesa da Assembleia Geral (Presidente da Mesa da Assembleia), designando os novos representantes da câmara nos órgãos sociais da referida empresa que passam a ser, respetivamente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, Vereadora e o Presidente da Assembleia Geral, Jorge Miguel Meleiro Sobrado, Vereador.-----

-----Mais deliberou, aprovar a alteração do Vice-Presidente da Assembleia Geral, designando o Vereador João Paulo Lopes Gouveia.-----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----**DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

685 - 01.16.01 - Imóvel sito na Rua do Arco n.º 31-37- Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 146.SRU/2019, de 01-05-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/27127, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua do Arco n.º 31-37, Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé, mas dentro da Área de Reabilitação Urbana e na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 1.5 (UOPG 1.5) – Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia, pertencente a herdeiros de José Álvaro Lopes da Cunha.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS**-----

686 - 01.17.01 - Rua Serpa Pinto n.º 92-96-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 10-01-2019 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/26611, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua Serpa Pinto n.º 92-96, Freguesia de Viseu, no valor de 378,00 euros, requerido por Maria Fernanda de Sousa Magalhães.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES POR LOTES, NO CONCELHO DE VISEU** -----

687 - 01.18.01 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

EDOC/2018/56200 e demais documentos anexos à referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Convite aos Candidatos Qualificados para apresentação de propostas, no âmbito do procedimento em título.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR LOTES DE MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO PELO PERÍODO DE 3 ANOS -----

688 - 01.19.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/18359, em especial da proposta do Setor de Aquisição, datada de 16-04-2019, e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para “Prestação de Serviço por Lotes de Manutenção de Caldeiras de Sistemas de Aquecimento pelo período de 3 anos”. -----

-----Mais deliberou aprovar: -----

-----1) o programa de procedimento; -----

-----2) o caderno de encargos; -----

-----3) o anúncio; -----

-----4) o respetivo pedido de cabimento; -----

-----5) o preço base, global, no valor de 204.000,00 euros, acrescido de IVA -----

-----6) critério de adjudicação: -----

----- - a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----

-----7) o prazo de 12 dias para apresentação das propostas; -----

-----8) o prazo de 3 anos para a execução do contrato; -----

-----Mais deliberou, nomear o seguinte Júri que conduzirá o procedimento:-----

-----Presidente: Pedro Charneco; Vogal Efetivo: António Ferreira, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: António Saraiva; Vogal Suplente: Bruno Esteves. -----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, nomear o Eng.º Pedro Guilherme Vieira Barrento Charneco como Gestor do Contrato. -----

-----HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO DE PINHEIROS E EUCALIPTOS NO MONTE DE SANTA LUZIA -----

689 - 01.20.01 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/21600, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Anúncio e o Edital do procedimento de Hasta Pública supra referida.-----

-----Deliberou ainda nomear a seguinte comissão de análise de propostas: -----

-----Presidente: Sandra Pereira; Vogal Efetivo: Paulo Silva, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Tânia Moreira; Vogal Suplente: Emília Andrade; Vogal Suplente: Paula Almeida. --

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PROCESSO Nº 15/13.9 BEVIS – SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO-----

690 - 01.21.01 - Concessão de Serviço Público para duas Linhas de Transporte Coletivo Urbano e Local para as Freguesias de Boaldeia e Farminhão no Concelho de Viseu – 2.º Procedimento – Prazo da Concessão – Decisão Final-----

-----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/42711, e demais documentos anexos à referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou converter em definitiva a deliberação aprovada em reunião de câmara de 08 de maio de 2014, alterando, o contrato de concessão supra referido, celebrado em 25 de janeiro de 2013, na sua cláusula 4.ª de modo a conformá-la com o Regulamento (CE) nº1370/2007do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007, em que o prazo de vigência de contratos de concessão não pode, em regra, ultrapassar os 10 anos para os serviços rodoviários, sendo possível a sua prorrogação até 15 anos, caso as concessionárias reúnam os requisitos fixados naqueles diplomas.-----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

691 - 01.21.02 - Concessão de Serviço Público para duas Linhas de Transporte Coletivo Urbano e Local para as Freguesias de Boaldeia e Farminhão no Concelho de Viseu – 2.º Procedimento – Minuta do Contrato-----

-----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/3652, e demais documentos anexos à referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a minuta do contrato de concessão supra, a celebrar com União de Satão e Aguiar da Beira Ld.ª com vista à concessão de serviço público para duas linhas de transporte coletivo urbano e local, que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida.-----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PARTILHADOS

02-DSP

-----PROCEDIMENTO DISCIPLINAR COMUM-----

692 - 02.01.01 - Procedimento Disciplinar Comum – Relatório Final – EDOC/2018/81540-----

-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do Relatório Final (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido) elaborado pelo instrutor no âmbito do processo disciplinar referido em epígrafe.-----

-----Após análise do referido Relatório Final, identificado em título, nos termos do disposto no artigo 219.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal, com fundamento no disposto no nº1 do artigo 213.º, do diploma legal atrás referido, deliberou, concordar com a proposta de arquivamento do processo, dado que se concluiu que os factos apurados não constituem infração disciplinar.-----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 17 de maio de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se verificado quatro votos a favor e três abstenções. -----

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, OBRAS E SUSTENTABILIDADE 03-DAOS

-----**REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE MOBILIDADE DE VISEU**-----

693 - 03.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 03-05-2019, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/16598, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os esclarecimentos de erros e omissões e prorrogação do prazo para entrega de propostas no procedimento de concurso da empreitada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**EMPREITADA CONTINUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA**-----

694 - 03.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 10-05-2019, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/18777, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a aceitação de concessão de prazo adicional de 5 dias para entrega de documentos de habilitação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB2/3 GRÃO VASCO – VISEU**-----

695 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 016/2019-CCC, de 20-02-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/11642 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo provisório) com valor de 28.383,93 euros, acrescidos de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**EXECUÇÃO DO NOVO QUARTEL DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS DE VISEU**-----

696 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 027/2019-AJS, de 12-04-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/18382 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o deferimento do pedido do Empreiteiro adjudicatário, de apresentação de Garantia Bancária para substituição de Retenções.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

697 - 03.04.02 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2019/24172, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Levantamento da Suspensão de Trabalho realizado em 09-04-2019, levantamento da suspensão de trabalhos, uma vez que estão cessadas as causas que determinaram a celebração do auto de suspensão de trabalhos em 17-10-2018.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO PARA O CENTRO NEAR SHORE IBM/SOFTINSA-----

698 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 027/2019-CCC, de 29-04-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/16072 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do segundo ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, 30% do valor da caução.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----LIGAÇÃO DA VÁRZEA DE CALDE ATÉ CÔTA-----

699 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 38/2019-MA, de 04-03-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/14488 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva realizado em 28-03-2019, com não receção definitiva por se verificar a existência de deficiências.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----RUAS A4, B1 E B2 DO PP1 DO PROLONGAMENTO DA AV. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA-----

700 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 11/2019-CF, de 16-04-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/24834 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos apresentados, resultando um acréscimo de custo da empreitada no valor de 70.120,78 euros, acrescido de IVA (6,41% do valor de adjudicação) decorrente de trabalhos a mais no valor de 168.864,58 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos trabalhos a mais, com dedução de trabalhos do contrato inicial no valor de 98.743,80 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos trabalhos a menos, e respetiva formação de Contrato adicional ao contrato inicial da empreitada referente a alteração de trabalhos, com prazo de execução dos trabalhos objeto deste contrato de 50 dias, com prestação de caução sobre o valor de 70.120,78 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----VISEU SEGURO – PASSADEIRAS ESCOLAS – 2.º PROCEDIMENTO-----

701 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 020/2019-AJS, de 06-03-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/14679 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do primeiro ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, 30% do valor da caução.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETÃO BETUMINOSO - ANO 2016 - LOTE 1-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

702 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 38/2019-PAR, de 22-04-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/9123 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de execução do lugar de estacionamento reservado a PMC, na Rua da Corga em Abraveses, junto da Escola Dr. Azeredo Perdigoão”, com valor estimado de 218,83 euros, acrescido de IVA.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

703 - 03.09.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 36/2019-PAR, de 17-04-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/48112 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reabilitação do pavimento no arruamento adjacente ao cemitério – Rua Dr. Alexandre Lucena e Vale – Viseu, através de uma recarga em betuminoso, com valor estimado de 14.281,18 euros, acrescido de IVA.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

704 - 03.09.03 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 37/2019-PAR, de 17-04-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/48315 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reabilitação do pavimento na E.N. 337-1 imediatamente antes do Nó do I.P.5 - Coutos, através do saneamento das zonas mais deformadas (100 m2) e a aplicação integral de uma camada de reforço (desgaste) de 6 cm (1000 m2) ”, com valor estimado de 5.683,08 euros, acrescido de IVA.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor do Departamento de Ambiente Obras e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 04-DDEOT

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----
705 - 04.01.01 - Factor C - Exploração de Bares, Lda. – Processo n.º 01/1997/21-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato de licenciamento, face ao disposto no n.º 5, do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, considerando o teor da informação n.º 88/2019 de 23/04/2019 e informação da Chefe de Divisão/DAI datada de 23/04/2019.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----
706 - 04.02.01 - Quinta de Lemos - Produção e Comércio de Vinhos, S.A. – Processo n.º 19/6359/2017-----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou pela aprovação da dispensa das condições previstas nos n.ºs 4 a 8 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

redação, por força do disposto no n.º 10 do referido artigo, por se tratar de uma edificação abrangida pelo Regime de Regularização Extraordinária de Actividades Económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, e objeto de parecer favorável em reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Viseu, realizada em 21 de março de 2019, e tendo em conta o teor da informação da Chefe de Divisão/DP n.º 87/2019 de 09/05/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

707 - 04.02.02 - União das Freguesias de Faíl e Vila Chã de Sá - Plano de Alinhamentos da Rua das Leiras – EDOC/2017/54393-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou pela aprovação do Plano de Alinhamentos para a Rua das Leiras - Vila Chã de Sá, União das Freguesias de Faíl e Vila Chã de Sá, com vista a torná-lo plenamente eficaz, tendo em conta o teor da informação n.º 03 / 2019 / j.m.c. de 07/05/2019, e que conclui pela ausência de reclamações no âmbito do Inquérito Público, conforme teor do ofício n.º 012/2019, de 2019/03/21, da referida Junta de Freguesia, e informação do Chefe de Divisão/DP de 08/05/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

708 - 04.02.03 - Junta de Freguesia de Povolide - EDOC/2018/20804-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do estudo do Plano de Alinhamentos elaborado para a Rua 25 de Dezembro, em Vilar de Ordem - Povolide, devendo para os devidos efeitos e após a respetiva deliberação, ser enviado um dos exemplares do referido Plano à Junta de Freguesia, para conhecimento e afixação de Editais (Inquérito Público), durante o período de 30 dias, face ao teor da informação n.º 04/2019 j.m.c. de 13/05/2018 e informação do Chefe de Divisão/DP, datada de 13/05/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Chefe da Divisão de Gestão Urbana José Mário Janeiro Figueiredo.-----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
